



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1966/91

Parnamirim, 02 de abril de 1991.
Estabelece critério de Concessão de Diárias dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As diárias concedidas aos Servidores Municipais, passam a ter os valores constantes da Tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, na conformidade desta tabela.

Art. 3º - Na hipótese do Servidor acompanhar o Chefe do Poder Executivo ou demais Servidores de categoria superior, a esse será assegurado o quantitativo maior definido no anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 1991.

Belmundo Marciano de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 016.023.504-72

Maria Rivalda Cruz
 Secretária Mun. da Administração
 CPF 063.477.384-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

TABELA ANEXA PARA DIÁRIAS

LOCALIDADES	CATEGORIAS / QUANTIFICADORES			
	I	II	III	IV
Rio Grande do Norte	17.000,00	14.000,00	11.000,00	7.000,00
Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília	40.000,00	30.000,00	22.000,00	16.000,00
Demais Estados	30.000,00	22.000,00	16.000,00	12.000,00

- I - Prefeito
- II - Secretário e Titulares da Administração Indireta, Fundacional, Empresas de Economia Mista e correlatos.
- III - Diretores, Coordenadores, Subcoordenadores, Assessores Técnicos e correlatos.
- IV - Demais Servidores.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO